



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463



DECRETO Nº 120/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1154 de 03 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 503.251,42 (Quinhentos e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotações.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na Câmara Municipal de Trajano de Moraes na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Anulação	Suplementação
0100.0103100052.001	3190.05.00	00	525,00	
0100.0103100052.001	3190.11.01	00	223.570,62	
0100.0103100052.001	3190.13.03	00	32.102,71	
0100.0103100052.001	3190.94.00	00	35.463,75	
0100.0103100052.001	3390.14.00	00	10.000,00	
0100.0103100052.001	3390.33.00	00	7.540,20	
0100.0103100052.001	3390.46.00	00	39.859,12	
0100.0103100052.001	3390.92.00	00	525,00	
0100.0103100052.047	3191.13.02	00	25.015,09	
0100.0103100052.208	3390.14.00	00	8.400,00	
0100.0103100052.208	3390.33.00	00	8.400,00	
0100.0103100052.208	3390.39.00	00	8.400,00	
0100.0103100052.209	3390.14.00	00	3.734,41	
0100.0103100052.209	3390.30.00	00	8.400,00	
0100.0103100052.209	3390.33.00	00	7.111,20	
0100.0103100052.209	3390.39.00	00	8.400,00	
0100.0103100052.209	4490.52.00	00	6.800,00	
0100.0103100062.002	3190.11.01	00	17.915,07	
0100.0103100071.001	4490.52.00	00	51.089,25	
0700.0412200012.005	3190.11.01	00		50.720,00
0900.2884100042.007	4690.71.00	00		265.000,00
0900.2884300042.008	3291.21.00	00		45.000,00
1000.1236100582.010	3190.11.01	00		95.531,42
1000.1236500602.012	3190.11.01	00		32.000,00
1000.1236600642.121	3190.11.01	00		15.000,00
TOTAL			503.251,42	503.251,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 23 de dezembro de 2020.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

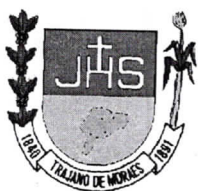
Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 120

Data: 23/12/2020

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação	Supl. p/Supervit	Supl. p/Excesso	Supl. p/Convênio
0027 / 0700.0412200012.005-3190.11.01-00		50.720,00			
0062 / 0900.2884100042.007-4690.71.00-00		265.000,00			
0065 / 0900.2884300042.008-3291.21.00-00		45.000,00			
0076 / 1000.1236100582.010-3190.11.01-00		95.531,42			
0106 / 1000.1236500602.012-3190.11.01-00		32.000,00			
0137 / 1000.1236600642.121-3190.11.01-00		15.000,00			
Totais:	0,00	503.251,42	0,00	0,00	0,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Secretaria Administrativa da Câmara

Ofício nº 0/2020

Trajano de Moraes, de dezembro de 2020.

Senhor Secretário,

Vimos através do presente, comunicar a Vossa Excelência, que as anulações para a adequação no orçamento do Legislativo Municipal, seguem conforme discriminação abaixo:

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Anulação	Suplementação
0100.0103100052.001	3190.05.00	00	525,00	
0100.0103100052.001	3190.11.01	00	223.570,62	
0100.0103100052.001	3190.13.03	00	32.102,71	
0100.0103100052.001	3190.94.00	00	35.463,75	
0100.0103100052.001	3390.14.00	00	10.000,00	
0100.0103100052.001	3390.33.00	00	7.540,20	
0100.0103100052.001	3390.46.00	00	39.859,12	
0100.0103100052.001	3390.92.00	00	525,00	
0100.0103100052.047	3191.13.02	00	25.015,09	
0100.0103100052.208	3390.14.00	00	8.400,00	
0100.0103100052.208	3390.33.00	00	8.400,00	
0100.0103100052.208	3390.39.00	00	8.400,00	
0100.0103100052.209	3390.14.00	00	3.734,41	
0100.0103100052.209	3390.30.00	00	8.400,00	
0100.0103100052.209	3390.33.00	00	7.111,20	
0100.0103100052.209	3390.39.00	00	8.400,00	
0100.0103100052.209	4490.52.00	00	6.800,00	
01000103100062.002	3190.11.01	00	17.915,07	
0100.0103100071.001	4490.52.00	00	51.089,25	
Total			503.251,42	

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e elevada consideração.

Ralph Williams
Atenciosamente,
RALPH WILLIAMS GENUNCIO SALLES MOREIRA
Presidente

AO SENHOR
LUIZ AUGUSTO COELHO FELMAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DE TRAJANO DE MORAES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
PREFEITURA MUN. DE TRAJANO DE MORAES			
HORA ENTRADA	DATA 23/12/20	HORA SAÍDA	
LIVRO 06	PROTOCOLO 17	Nº 3360	